



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1920, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Regulamenta o processo seletivo para provimento dos cargos de Diretor Escolar I e II da Rede Municipal de Ensino de Ibertioga, em atendimento à Lei Complementar nº 51/2024 e à Meta 19 do Plano Nacional de Educação, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 51/2024, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ibertioga.

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, que estabelece a gestão democrática da educação pública como diretriz para os sistemas de ensino.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - O provimento dos cargos de Diretor Escolar I e II da Rede Municipal de Ensino de Ibertioga dar-se-á mediante processo seletivo público de caráter democrático, fundamentado em critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 2º - As regras e etapas do processo seletivo serão estabelecidas em Edital próprio, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo seletivo os servidores efetivos do Magistério Público Municipal que apresentarem, no ato da inscrição, cópia do documento de identidade oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo ficará condicionada à apresentação, mediante cópias autenticadas ou em original para autenticação pela Secretaria, dos seguintes documentos:

I - comprovante de escolaridade e do requisito mínimo exigido para o cargo, em conformidade com a legislação municipal vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - certidão comprobatória, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, atestando experiência mínima de 01 (um) ano no exercício da docência em Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I;

III - certidão comprobatória, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, referente à experiência administrativa e/ou pedagógica em gestão pública escolar, quando houver;

IV - documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

V - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

VI - comprovante de residência atualizado;

VII - certificado de reservista ou documento equivalente, quando candidato do sexo masculino.

Art. 5º - Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 22 de agosto de 2025.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura.

Ibertioga, 22 de agosto de 2025.

